
TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº015/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADM CIM GUANDU
Nº015/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
GUANDU (CIM GUANDU) E A
EMPRESA SIMEY TRISTÃO DE SOUSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu **PRESIDENTE o Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu – ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº31.286.436/0001-12, com Sede à Rua Felício Pereira de Souza, Nº161, Loja 2, – São Vicente, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, representada neste ato pelo **Sr. Simey Tristão de Sousa**, portador da carteira de identidade Nº78***2 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº910.***.***-04 e OAB/ES Nº22728, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Felício Pereira de Souza, Nº161 – São Vicente, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº280/2025, com fulcro na Cláusula Décima Primeira, subitem 11.2. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica acrescido ao **Contrato ADM CIM GUANDU Nº015/2024**, o valor de R\$12.404,70 (doze mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), para contratação de atendimento presencial por mais um dia semanal, de 08 (oito) horas diárias, totalizando um acréscimo de onze dias, a partir do dia 01 de setembro de 2025 até a vigência final do contrato em 21 de novembro de 2025, perfazendo um percentual estimado de acréscimo de 11,55% (onze virgula cinquenta e cinco por cento) do valor contratual.

1.2 O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$119.804,70 (cento e dezenove mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio – ES, em 29 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

SIMEY TRISTÃO DE SOUSA
Simey Tristão de Sousa Sociedade Individual de Advocacia
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

2 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____